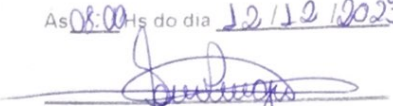




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Átrio da Prefeitura
Municipal de Sandolândia - TO

As 08:00 Hs do dia 12/12/2023


Samaria Pereira Gonçalves
Superintendente de Gestão
de Recursos Humanos
Decreto nº 002/2021

LEI Nº 350/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e denominação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CEMEI PROFESSORA ODETE CARDOSO NOGUEIRA”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CEMEI PROFESSORA ODETE CARDOSO NOGUEIRA”. Situado na Rua João Campos Noleto, esquina com a Avenida no Brejão, Quadra 29, Lote 01, Setor União, Gleba 02, Sandolândia/TO”.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CEMEI PROFESSORA ODETE CARDOSO NOGUEIRA”. Situado na Rua João Campos Noleto, esquina com a Avenida no Brejão, Quadra 29, Lote 01, Setor União, Gleba 02, Sandolândia/TO”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sandolândia, Estado do Tocantins, 12 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Sandolândia - TO

Protocolo nº 102

Data: 12/12/23

Gilda B.


RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal